

IPPPI

Instituto Português de Proteção à Pessoa Idosa

Plano de Ação

fevereiro 2017

Plano de Ação

O Plano de Ação a desenvolver pelo Instituto Português de Proteção à Pessoa Idosa (IPPPPI), deve espelhar os objectivos e os fins expressos nos Estatutos desta Associação. A Comissão Instaladora (C.I.), nomeada a sete de fevereiro de 2017, conforme determinação nos Estatutos e em funcionamento até à eleição dos primeiros Órgãos Sociais, procedimento a desenvolver num horizonte temporal máximo de dois anos, apresentamos o Plano de Acção aprovado pelos Sócios Fundadores. Este plano sintetiza as ações a desenvolver de imediato, no âmbito das competências da C.I. expressas nos mesmos Estatutos. *Disposições Transitórias e Finais. Art.º 57º (Comissão Instaladora.) - (Anexo I)*

As ações a desenvolver e expressas neste Plano de Ação, indispensáveis à operacionalização dos objectivos do IPPPI, mostram estratégias de intervenção, a médio e a curto prazo, sendo estas últimas definidas num horizonte temporal da sua realização (um ano) e podem ser observadas no cronograma de ação que apresentamos.

O IPPPI personifica o apoio social como sendo o apoio à integração social e comunitária, através de iniciativas de acompanhamento social e proteção da pessoa com mais idade, em conformidade com a alínea C), artigo 1.º do DL n.º 119/83 de 25/02.

Inverter a representação social negativa da pessoa idosa, não desvalorizar, acolher, apoiar, não ignorar, não rejeitar, criar disponibilidade para ajudar, informar, aconselhar sobre os caminhos a percorrer, aos milhares de pessoas idosas com dificuldades, cooperando com as instituições já existentes com objectivos afins, são dinâmicas a desenvolver, onde é urgente uma maior intervenção social, com um cenário de agudização na próxima década pelo aumento previsível do estado de dependência das pessoas com mais idade (acima dos 75 anos).

I. Ações a desenvolver no âmbito dos objectivos e fins do IPPPI

Os fundamentos da criação do IPPPI são claramente expressos nos objectivos e fins que justificaram o seu nascimento:

- Intervir, prioritariamente e de forma organizada, no campo da solidariedade, promovendo e desenvolvendo iniciativas de carácter social, formativas e informativas entre outras, de apoio social e defesa dos direitos das pessoas idosas.
- Promover contactos e ligações com entidades, públicas ou privadas, que prossigam idênticos objectivos e fins, com possibilidade de efectuar acordos de cooperação, podendo, ainda, fazer parte de uniões, federações e/ou confederações.
- Estimular e apoiar a promoção de trabalhos de divulgação relativos à valorização e salvaguarda dos direitos da pessoa idosa. Cooperar com pessoas públicas ou privadas na definição de uma política comum na proteção à pessoa idosa.
- Sensibilizar a opinião pública para os problemas de abandono, desrespeito e maus tratos da pessoa idosa, com campanhas de informação e sensibilização.
- Sensibilizar a população em geral, com vista á consciencialização da realidade portuguesa relativa ao envelhecimento da população com dependência nos próximos anos.
- Formar e informar sobre a forma como a sociedade representa os seus idosos e os comportamentos que são desenvolvidos a partir dessa representação.
- Cooperar com as redes familiares, de vizinhança e de instituições públicas e privadas na deteção de situações de risco ao nível dos direitos.
- Apoiar e defender os direitos da pessoa idosa exercidos em qualquer contexto desde que a pessoa individual, familiar e instituição pública ou privada sinalize a necessidade.

No âmbito do atendimento social, em conformidade com a Portaria n.º 188/2014 de 18 de Setembro do Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social, a Associação propõe-se:

- Atender, informar e orientar a pessoa Idosa, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como dos serviços adequados à situação e respectivo encaminhamento, caso se justifique;

- Prestar informação detalhada sobre a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais que permitam às pessoas e famílias o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;
- Elaborar avaliações e diagnósticos sociais, com a participação dos próprios;
- Encaminhar, sempre que se justifique, para a modalidade de Acompanhamento Social;
- Atribuir prestações de carácter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica.

Ainda de acordo com a Portaria atrás mencionada, preconiza-se, no acompanhamento social o aprofundamento do diagnóstico social já realizado na modalidade de Atendimento Social, bem como o planeamento e organização da intervenção social, entre outros.

É dever de qualquer cidadão contribuir para que os últimos anos de vida de um ser humano, sejam vividos com o menor sofrimento possível, com afeto, respeito, consideração e estima, valorização e compreensão.

O IPPPI nasce com forte espírito de ajuda, para dizer claramente às pessoas de que dele necessitam: estamos convosco para ajudar a percorrer o caminho que se mostrar necessário!

a) Plano de Financiamento do IPPPI

As ações a desenvolver pelo IPPPI assentam no voluntariado.

As principais fontes de receita previsíveis serão:

- Quotizações dos associados (pessoas singulares ou coletivas);
- Donativos;
- Desenvolvimento de parcerias com entidades públicas ou privadas, onde sejam necessários técnicos da área social, jurídica e da prestação de cuidados de saúde.
- Outras fontes de financiamento a equacionar.

b) Quadro de Pessoal

O IPPPI preconiza de acordo com a sua expansão ter técnicos da área social e de apoio jurídico bem como técnicos da área de saúde. O número de efectivos depende da dimensão da intervenção do Instituto.

II. Ações a desenvolver e a sua calendarização

Com o objectivo de mostrar de forma sintetizada as acções a desenvolver, numa primeira fase e a sua calendarização, utilizamos a técnica de gráfico de Gantt (Cronograma), seguindo-se o desenvolvimento de algumas actividades, de forma mais pormenorizada.

Cronograma das actividades a desenvolver em 2017

Actividades programadas	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Divulgação do IPPPI / Angariação de Sócios	■											
Sensibilização das Entidades Públicas e Privadas / Comunicação Social	■											
Estruturar uma rede de comunicação de Sócios / Pessoas necessitadas				■								
Criação do voluntariado		■										
Preparação de um Encontro			■							■		
Produção de uma brochura O Nascimento do IPPPI									■			

a) Descrição das principais áreas de actividade

A observação do cronograma mostra que a C.I. se propõe desenvolver até final de 2017 seis áreas de intervenção.

De acordo com o art. 38º alínea I) dos Estatutos do IPPPI é expresso como Competências da Direção “Fomentar entre os Associados a criação de grupos de trabalho que actuarão em estreita cooperação com a Direção, na concretização de actividades específicas e cujos períodos de actividade cessarão, quando a Direção o entender”. (Anexo II)

Ainda segundo os Estatutos, no artº 57, alínea b) (Anexo I), a Comissão Instaladora (C.I.) pode assumir as atribuições previstas pela Direção que, pela sua natureza, não sejam incompatíveis com o seu exercício. Assim a C.I vai promover reuniões com todos os sócios, de forma a criar grupos de trabalho com tarefas específicas, para operacionalizar os objetivos do IPPPI. Todas as ações desenvolvidas ou a desenvolver pelos sócios, serão em regime de voluntariado.

b) Programa de divulgação do IPPPI / Angariação de Sócios

Com o objetivo de divulgar o IPPPI a nível de todo o país e angariar sócios, a C.I. vai estruturar um programa de divulgação na comunicação social e desenvolver contactos com as Instituições públicas e privadas, bem como marcar encontros com os quatro maiores municípios do país.

Para angariar novos sócios, deve ser preparado o lançamento de um plano de intervenção que conduza à divulgação devidamente organizada, utilizando as técnicas directas de abordagem individual ou em grupo, bem como a divulgação de mensagens enviadas por via eletrónica: via e-mail e via website.

c) Sensibilização das Entidades Públicas e Privadas / Comunicação Social

Importa desenvolver contactos com instituições públicas, privadas, IPSS's e outras Instituições afins. A divulgação pela televisão terá um efeito mais abrangente atendendo às características do grupo de população alvo. É importante também fazer a ponte com as áreas sociais de alguns municípios numa perspectiva da criação das Delegações Regionais.

d) Instalação da Sede / Criação de Estruturas de Atendimento

Devemos continuar a desenvolver contactos para que a curto prazo, se consiga um espaço, cedido de forma gratuita, para instalar a Sede do IPPPI. O grupo tentará organizar um conjunto de voluntários para assegurar o funcionamento diário do atendimento aos sócios e ao público em geral. Será feita uma escala mensal dos sócios disponíveis para o atendimento.

e) Estruturar uma rede de comunicação Sócios / Pessoas necessitadas

Delinear estratégias que visem uma estreita relação com os sócios e com as pessoas necessitadas. Para tal, deverão ser articulados contactos com empresas na área das infra-estruturas de telecomunicações de forma que, em conjunto, possamos definir estratégias expeditas de estar em contacto com as pessoas necessitadas. Nesta linha de pensamento, está um contacto que já foi efetuado de forma exploratória e que iremos aprofundar com a Fundação PT, visando explorar soluções que respondam às necessidades.

f) Criação do voluntariado

Criar uma equipa de voluntários a quem se deve dar formação adequada às funções a desenvolver, que garanta a prossecução das atividades descritas neste plano e outras, bem como dar continuidade ao contacto com quem necessite de apoio.

g) Preparação de Encontros / Seminários / Workshops

Estas iniciativas pretendem criar momentos reflexão e também de convívio, bem como a discussão de temas que abordem aspetos relacionados com os objetivos do IPPPI.

O encontro previsto no cronograma, o primeiro, a realizar-se em outubro, deve abordar a problemática do envelhecimento em Portugal e a representação social da pessoa idosa.

h) Produção de uma brochura - O Nascimento do IPPPI

Elaboração de uma brochura que divulgue os objectivos e a importância do nascimento do IPPPI.

A Comissão Instaladora

Presidente _____

Formação académica / Ações relevantes dos membros da Comissão Instaladora

Graciete de Jesus Dias - Enfermeira, Economista, Psicóloga Social, Mestre em Economia Social, Investigação na área da representação Social da Pessoa Idosa, fundadora da Associação de Apoio a Profissionais do Hospital de Santa Maria.

Adelaide Lavado Gomes – Enfermeira especialista em enfermagem de reabilitação, desempenhou e desempenha funções de chefia no Hospital de Santa Maria e a Casa Santa Maria em Camarate.

Joaquim Canas Mendes – Medico Ginecologista/Obstetra e Administrador Hospital.

Sílvia Antão Miguel – Enfermeira com pós-graduação em cuidados paliativos.

Paula Rita Figueiredo – Advogada, inscrição na Ordem dos Advogados desde 21-03-2001.

ANEXO I**Relativo aos Estatutos****Disposições Transitórias e Finais.****Art.º 57º****(Comissão Instaladora.)**

Durante o prazo máximo de dois anos, a contar da data da entrada em vigor dos presentes Estatutos e enquanto a Assembleia Geral não proceder à eleição dos Corpos Gerentes, nos termos estatutários, a Associação será dirigida por uma comissão instaladora constituída por cinco elementos, eleitos entre os sócios fundadores, à qual competirá: -----

- a) Instalar a Associação e preparar a realização da primeira reunião da Assembleia Geral, na qual podem participar todos os Sócios; -----
- b) Assumir as atribuições previstas pela Direção que, pela sua natureza, não sejam incompatíveis com esse exercício; -----
- c) Fixar, provisoriamente o montante da quota mínima, enquanto a assembleia Geral não deliberar sobre o seu valor. -----

Os membros da comissão instaladora designam entre si, um que exerça as funções de presidente e são estes membros que, transitoriamente, representam a Associação.-----

A comissão Instaladora obriga-se com a assinatura de três membros desta comissão.

ANEXO II

Relativo aos Estatutos

Art.º 38º
(Competência da Direção.)

Compete à Direção gerir o IPPPI e representá-lo, incumbindo-lhe, designadamente:

(...)

I) Fomentar entre os sócios a criação de grupos de trabalho, que atuarão em estreita cooperação com a Direção, na concretização de atividades específicas e cujos períodos de atividade cessarão, quando a Direção o entender;